

A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE NO RIO ESTÁ EM RISCO

NÃO DEIXE O RIO IR PARA A LANTERNA DA MOBILIDADE SUSTENTÁVEL, MANTENHA O VETO AO PL 742/2021.



O PL 742/2021 NÃO GARANTE MAIOR SEGURANÇA VIÁRIA E COLOCA A VIDA DE CICLISTAS EM RISCO!



DESDE 1997 **A LEGISLAÇÃO FEDERAL JÁ PROÍBE A CIRCULAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS, MOTONETAS E CICLOMOTORES NAS CICLOVIAS DO PAÍS.**

Esses veículos alcançam velocidades mais elevadas, o que justifica a proibição.

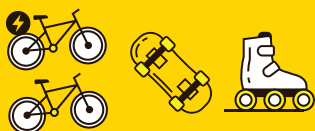
Não há necessidade de mais restrições, mas sim de mais conscientização e fiscalização!

JÁ AS BICICLETAS ELÉTRICAS DEPENDEM DE PROPULSÃO HUMANA E NÃO DISPÕEM DE ACELERADOR, SENDO INCAPAZES DE ALCANÇAR VELOCIDADES ELEVADAS.

Inclusive, são equiparadas pela legislação às bicicletas comuns. Por isso, são consideradas seguras e sua circulação em ciclovias é autorizada pela legislação federal.



Não confunda bicicletas elétricas e autopropelidos com ciclomotores
VEJAMOS O QUE DIZ A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 996/23:



MODAIS DE BAIXA VELOCIDADE COM PROPULSÃO HUMANA **QUE PODEM TRANSITAR NAS CICLOVIAS:**

BICICLETA NORMAL
BICICLETA ELÉTRICA PEDAL ASSISTIDO
PATINS
SKATE

SEM HABILITAÇÃO, SEM EMPLACAMENTO



MODAIS DE BAIXA VELOCIDADE AUTOPROPELIDOS **QUE PODEM TRANSITAR NAS CICLOVIAS:**

PATINETES
CADEIRA DE RODAS

SEM HABILITAÇÃO, SEM EMPLACAMENTO



VEÍCULOS MOTORIZADOS DE ALTA VELOCIDADE **PROIBIDOS DE TRANSITAR NAS CICLOVIAS:**

CICLOMOTORES
MOTONETAS
MOTOCICLETAS

NECESSIDADE DE EMPLACAMENTO E HABILITAÇÃO

QUAIS OS IMPACTOS DO PL 742 PARA A CIDADE? MENOS SEGURANÇA, MAIS TRÂNSITO E MAIS POLUIÇÃO

MENOS SEGURANÇA VIÁRIA

As ciclovias são essenciais para garantir o conforto e segurança de ciclistas.

Obrigá-los a circular na via com automóveis, ônibus e caminhões irá aumentar o risco de atropelamentos e colisões.

MAIS TRÂNSITO

A proibição de circular nas ciclovias desincentiva o uso de modais sustentáveis. A proposta vai na contramão do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que pretende quadruplicar o número de viagens por bicicleta na cidade até 2030

MAIS POLUIÇÃO

O principal setor que contribui com as emissões de gases estufa no Rio é o de transportes.

A meta é reduzir e 20% das emissões incentivando os deslocamentos a pé e por bicicleta

IMPACTOS NEGATIVOS PARA A ECONOMIA URBANA

A bicicleta é fundamental para a logística e microeconomia da cidade.

Nas plataformas de delivery de comida, mais de 25% dos entregadores cadastrados fazem entregas usando a bicicleta.

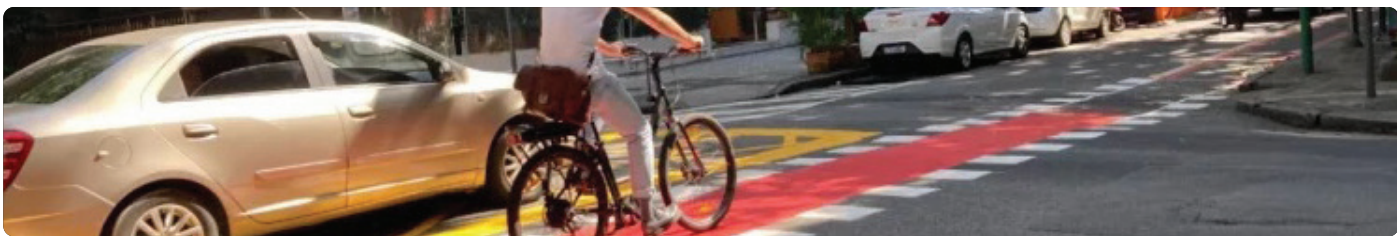
RIO DE JANEIRO FORA DO ROL DE CIDADES GLOBAIS E INTELIGENTES

Os principais rankings de cidades inteligentes ao redor do mundo olham para a mobilidade sustentável e elétrica. A presença e desses modais na cidade e o incentivo para seu uso é fundamental para colocar o Rio no mapa das capitais globais.

IMPACTOS NEGATIVOS PARA O TURISMO

Os passeios de bicicleta elétrica são um cartão postal da cidade e representam um importante incentivo ao cicloturismo.





POR QUE VOTAR PELA MANUTENÇÃO DO VETO?



PELA DEFESA DO PRINCIPAL MEIO DE TRANSPORTE SUSTENTÁVEL DA CIDADE

A bicicleta é um dos principais meios de transporte utilizados pela população carioca. Apenas no sistema de bicicletas compartilhadas BikeRio, as e-bikes já realizaram mais de 7,5 milhões de deslocamentos na cidade. O uso de bikes elétricas só tem crescido - os usuários ressaltam diversas vantagens como agilidade e redução do tempo gasto nos deslocamentos.



POR MAIS SEGURANÇA VIÁRIA E SUSTENTABILIDADE

A circulação de bicicletas elétricas em ciclovias e ciclofaixas aumenta a segurança dos ciclistas e incentiva a adoção dos meios de transporte sustentáveis na cidade.



MAIS PROIBIÇÕES NÃO RESOLVEM O PROBLEMA, É PRECISO CONSCIENTIZAR E FISCALIZAR

A proposta do PL 742 é inócua para resolver os problemas de circulação de ciclomotores nas ciclovias e calçadas da cidade. Aumentar as proibições não é uma política pública eficiente - apenas aumentará o número de acidentes ao jogar os ciclistas na rua. O que a cidade precisa é de mais ações de conscientização e fiscalização.



INCONSTITUCIONALIDADE DO PL

A Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 22, incisos I, IV, e XI, competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte. Regras pontuais a nível local podem ser criadas apenas pelo Poder Executivo, ente responsável pela circunscrição, gestão e fiscalização das vias. Compete aos órgãos técnicos com circunscrição sobre a via justificar tecnicamente e com o devido embasamento as medidas adotadas.



O SETOR DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL PEDE SEU APOIO PARA A MANUTENÇÃO DO VETO AO PL 742/2021, PARA A PRESERVAÇÃO DA SEGURANÇA DOS CICLISTAS CARIOCAS E PARA QUE O RIO CONTINUE A SER UMA CIDADE SUSTENTÁVEL E INTELIGENTE.